



Edição Nº 777 – Ano 5 – 16/01/2019

Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – torna público o Chamamento Público de nº 01/2019 que objetiva o credenciamento para contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas especificados no cadastro do sistema único de saúde, de acordo com os parâmetros assistenciais municipais, através da iniciativa privada em caráter complementar à rede municipal de saúde conforme artigo 24 da lei 8080 de 19 de setembro de 1990, com inexigibilidade de licitação. O credenciamento poderá ser feito pelas empresas interessadas a partir desta publicação até o dia 31/12/2019. Maiores informações e/ou obtenção do edital pelo telefone 37-3226-9031 ou pelo email licitacao@novaserrana.mg.gov.br. Em 16/01/2019. Elaine Maria Ribeiro Pires – Presidente da CPL – Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº 181/2018, Pregão nº 099/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e roçada com roçadeira costal de vias públicas urbanas e rurais, além de praças, canteiros e estradas vicinais e demais localidades de uso público no município de Nova Serrana. Empresa vencedora: Gilberto Donizete Resende ME CNPJ: 66.334.210/0001-24 venceu o item 01 valor total R\$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). Nova Serrana 16 de janeiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 002/2019

Atualiza valor da Unidade Fiscal Padrão de Nova Serrana – UFP/NS e define data-limite para pagamento de taxas para obtenção de alvarás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 826, de 06 de novembro de 1989, cuja redação foi alterada pela Lei nº 1.849, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Unidade Fiscal Padrão de Nova Serrana – UFP/NS, em razão das variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2018, atingindo a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Padrão de Nova Serrana - UFP/NS terá, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 94,99 (noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deste Artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 3,43%, em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto no Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 829, de 6 de novembro de 1989, com redação alterada pela Lei nº 1.849, de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 2º- As taxas para a obtenção de alvarás diversos deverão ser quitadas até o dia 11 de março de 2019.



Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 003/2018, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 16 de janeiro de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

Altera o inciso II do Artigo 2º da Portaria Municipal nº 037/2018, de 29-11-2018, que nomeou membros para integrarem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Inciso II do Artigo 2º da Portaria Municipal nº 037/2018, de 29-11-2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização os seguintes membros:

I) (...)

II) Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular : Marina Fernandes Faria de Castro
- b) Suplente: Cláudia Rodrigues da Silva

III) (...).”

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo

inalteradas as demais disposições da Portaria nº 037/2018, ora modificada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 15 de janeiro de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

Prefeito Municipal
